

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019/FME
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019/FME
CONTRATO Nº 042/LIC/2019/FME
ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE VALOR**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL INTERMEDIÁRIA SEBASTIÃO QUIRINO DA COSTA – NO DISTRITO DE PAPAGAIÓ NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.074.663/0001 - 37**, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 11.512.762/0001-93**, com sede na Av. Raimundo Canuto, nº 729, Centro – Exu – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Willgton Soares Cavalcanti, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.002.194-69 e no RG sob o nº 7.349.163 SDS-PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019/FME**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 20,74% no valor do Termo de Contrato nº 042/ LIC /2019/FME, referente à Tomada de Preços nº 003/2019/FME, equivalente a quantia de R\$ 86.531,83 (Oitenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

**VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ 417.206,91
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO R\$ 86.531,83**

Justificativa Técnica e planilha do acréscimo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A fundamentação legal do presente aditivo está devidamente consubstanciada no Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com a justificativa inserta no processo sob epígrafe.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PE CPL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

As demais cláusulas integrantes do contrato primitivo não serão afetadas em virtude da lavratura do presente termo, de maneira que estão absolutamente todas ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas decorrentes deste contrato, estão previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas

Pesqueira, 31 de julho de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
CONTRATANTE

WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME
WILLGTON SOARES CAVALCANTI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: